DocuSign Envelope ID: 01C0D8F5-D0E3-478D-984C-B82DE76ED739

GW PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ [em constituição] - NIRE [em constituição]

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA - Realizada em 21 de agosto de 2020

Data, hora, local: 21.08.2020 às 10 horas, na sede social, Avenida Pedroso de Morais, número 579, sala AF 07, São Paulo/SP. **Presença:** Os subscritores da totalidade das ações. **Mesa:** Guilherme Weege, Presidente, Taciana Fonseca Marques, Secretária. **Deliberações Aprovadas**: 1. Constituição da S/A sob a denominação de **GW Participações S.A.** 2. O capital social subscrito será de R$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, nos termos dos Boletins de Subscrição: Guilherme Weege, Subscreve - 99 ações, preço total R$ 99,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. GW Venture Capital Ltd., Subscreve - 1 ação, preço total R$1,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Que 10% do capital social, já se encontrava integralizado pelos subscritores. 3. Eleitos para compor a Diretoria para um mandato de 2 anos, será válido até a data em que se realizar a ata da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2020: Diretor Presidente **Guilherme Weege**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 15/R 1.586.808-SSP/SC, CPF/MF nº 006.163.099-37, e o Diretor **William Schmidt Ogalha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG n° 20.471.617 SSP/SP, CPF/MF n° 118.327.728-88 e CRA/SP n° 0583936/SP, ambos residentes em São Paulo/SP, os quais declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. 4. Aprovado o Estatuto Social da **GW Participações S.A.**: **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo**: **Artigo 1º - GW Participações S.A.** é uma S/A, regida por este estatuto social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na cidade e no estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, número 579, sala AF 07**,** CEP 05419-000 podendo, por deliberação da Diretoria, abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades civis ou comerciais e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior. **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações, sendo 1.000 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, distribuído da seguinte forma: **Sócio - Ações:** Guilherme Weege - 999; GW Venture Capital Ltd. - 1; **Total:** 1.000. **§ 1º -** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. **§ 2º -** A cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 3º** - À Companhia é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse o limite de 50% do total do capital social. **§ 4º** - As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão prioridade no reembolso do capital social no caso de liquidação da Companhia. **Capítulo III - Da Administração**: **Artigo 6º -** A Companhia será administrada pela Diretoria. A Diretoria será composta por, no mínimo 2 e, no máximo 3 membros, pessoas naturais, residentes no País, acionista ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Diretor Presidente. Além do Diretor Presidente, o Sócio **Guilherme Weege**, já qualificado, a Diretoria contará com um ou dois Diretores sem designação específica, cujo prazo de mandato será de 2 anos, admitida a reeleição. As atribuições do Sócio Guilherme Weege são definidas neste estatuto social, sem prejuízo de outras que venham a ser posteriormente definidas em Assembleia de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. **§ 1º -** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia. **§ 2º -** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Artigo 7º** – Compete ao Diretor Presidente: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **b)** examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; **c)** convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; e **d)** exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto. **§ 1º -** Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos sucessores. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro respectivo, prestando as informações exigidas por lei, independente de caução. **Artigo 8º -** A remuneração dos membros da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado, serão fixados anualmente pelo Diretor Presidente. **Artigo 9º -** No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído por substituto designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira Reunião de Diretoria que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído. **Artigo 10 -** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Diretor Presidente. **Artigo 11 -** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário. **§ 1º -** As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor-Presidente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 12 -** Compete fundamentalmente aos Diretores: (a) zelar pela observância da Lei e deste estatuto social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **§ 1º -** Os atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (a) pelo Diretor Presidente, exclusivamente; ou (b) por 1 Diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por um ou mais procuradores, desde que investidos de especiais e expressos poderes conferidos pelo Diretor Presidente. **§ 2º -** A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais competirá ao Diretor Presidente ou a um bastante procurador, cujos poderes sejam especificados no instrumento de mandato. **§ 3º -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com 1 Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade de 1 ano. **Artigo 13 -** Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria fixadas pelo presente estatuto social e em lei, compete, especialmente: ao Diretor Presidente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria, planejar, supervisionar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo funções decisórias e executivas. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais**: **Artigo 14 -** À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.404/76 ("Lei") e pelo presente estatuto social. **Artigo 15 -** As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, na forma da Lei e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. **Artigo 16 -** As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas pelo Diretor Presidente. As deliberações, exceto nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes. **§ 1º -** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência pelo seu substituto. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário. **§ 2º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia. **Capítulo VI - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**: **Artigo 17 -** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 18 -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. **§ 1º -** A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, observadas as disposições legais. **Artigo 19 -** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 20 -** Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191. da Lei das S.A., 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. **Artigo 21 –** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Diretor Presidente, dividendos intercalares ou intermediários, à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 21 acima. **§ 1º** - Por deliberação do Diretor Presidente, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 22** – Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros a título de remuneração sobre o capital próprio, na forma e limite permitido em lei. **Capítulo VII - Da Transformação**: **Artigo 23 -** A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no art. 220 da Lei, mediante deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. **Capítulo VIII - Da Dissolução e da Liquidação**: **Artigo 24 -** A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em Lei. **Capítulo IX - Disposições Gerais: Artigo 25 -** Os casos omissos ou duvidosos deste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 26** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 27** - Os atos de quaisquer dos acionistas, diretores, empregados ou procuradores da Companhia que envolverem a Companhia em qualquer obrigação relacionada a negócios ou atividades e operações estranhas ao objeto social, tais como a concessão de fiança, aval, endosso ou outras garantias de qualquer natureza em favor de terceiros são expressamente proibidos e vedados e serão considerados nulos e ineficazes, não produzindo qualquer efeito para a Companhia. **Artigo 28** - Os acionistas e os administradores da Companhia respeitarão os termos e condições de todo e qualquer Acordo de Acionistas que venha a ser arquivado na sede da Companhia. Tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída a sociedade **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 21.08.2020. Taciana Fonseca Marques - OAB/SP 230.027 - Advogada Responsável. Acionistas: **Guilherme Weege**, **GW Venture Capital Ltd.** JUCESP sob o NIRE nº 3530055668-2 em 22.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

SAP Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 34.051.395/0001-73

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em obediência às determinações legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras (expressas em milhares de reais), relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários. **A Diretoria**

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 - Em Milhares de Reais

ATIVO	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		4.362	68
Aplicações financeiras		3.868	-
Clientes	4	3.181	-
Adiantamentos		783	-
Impostos a recuperar		308	49
Total ativo circulante		**12.502**	**117**
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Contas a receber – sociedades ligadas		-	6.520
Clientes	4	10.803	-
Imobilizado	5	12.118	3.650
Intangível	6	20.424	20.424
Total ativo não circulante		**43.345**	**30.594**
Total do Ativo		**55.847**	**30.711**

PASSIVO	Nota	2022	2021
Circulante			
Fornecedores		289	-
Salários e encargos		151	-
Impostos e obrigações a recolher	7	448	59
Total passivo circulante		**888**	**59**
Não Circulante			
Exigível a Longo Prazo			
Partes relacionadas	8	13.562	-
Impostos diferidos		703	-
Total passivo não circulante		**14.265**	**-**
Patrimônio Líquido			
Capital social	9	30.424	30.424
Reserva de Lucros e Legal	9	10.270	228
Total do patrimônio líquido		**40.694**	**30.652**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**55.847**	**30.711**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 - Em Milhares de Reais

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**30.424**	**231**	**-**	**30.655**
Resultado do Período	-	-	(3)	(3)
Reserva de Lucros a Realizar	-	(3)	3	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**30.424**	**228**	**-**	**30.652**
Resultado do Período	-	-	10.042	10.042
Constituição de Reserva Legal	-	502	(502)	-
Reserva de Lucros a Realizar	-	9.540	(9.540)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**30.424**	**10.270**	**-**	**40.694**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado - Para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 Em Milhares de Reais

	Nota	2022	2021
Receita Bruta de Serviços		**21.895**	**-**
Impostos sobre serviços prestados		(1.057)	-
Receita Líquida de Serviços		**20.838**	**-**
Custo dos serviços prestados	10	(11.769)	(162)
Lucro/Prejuízo Bruto		**9.069**	**(162)**
Despesas gerais e administrativas	10	(113)	(21)
Receitas/(despesas) financeiras	11	1.371	289
Outras receitas/(despesas) operacionais		24	(26)
Lucro (Prejuízo) antes do IRPJ e CSLL		**10.351**	**80**
Imposto de Renda e Contribuição Social		(309)	(83)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		**10.042**	**(3)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Fluxo de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 Em Milhares de Reais

	2022	2021
Atividades Operacionais		
Resultado do período	**10.042**	**(3)**
Depreciação e amortização	1.585	162
Perdas (ganhos) na alienação de Ativo Imobilizado	177	44
Redução (aumento) do ativo		
Clientes	(13.984)	-
Adiantamentos	(783)	-
Créditos tributários	(259)	(35)
Partes relacionadas	6.520	3.603
Aumento (redução) do passivo		
Fornecedores	289	-
Salários e encargos	151	-
Impostos e contribuições	389	52
Partes relacionadas	13.562	-
Impostos diferidos	703	-
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	**18.392**	**3.823**
Atividades de Investimentos		
Aquisição de Imobilizado	(10.230)	(3.856)
Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos	**(10.230)**	**(3.856)**
Atividades de Financiamentos		
Integralização de Capital	-	-
Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos	**-**	**-**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**8.162**	**(33)**
Caixa e equivalentes no início do período	68	101
Caixa e equivalentes no fim do período	8.230	68
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**8.162**	**(33)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 - Em Milhares de Reais

1. Contexto Operacional: A SAP Engenharia S/A ("Sociedade") foi constituída em 2019, tendo por objetivos principais as atividades de administração, consultoria e a execução de quaisquer serviços técnicos pertinentes à construção civil e construção pesada e obras de engenharia. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC para preparação de suas demonstrações financeiras.

A Diretoria

Contadora - Adriana Pérez - CRC 1SP 222.436/O-0

19ª VARA CÍVEL- FORO CENTRAL

ALFA LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **DESGA AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF Nº 63.895.353.001/17), ALAIR APARECIDA OLIVEIRA VAZ (CPF/ME Nº 040.403.498-57)** e **DANILO SINI SCARPATO (CPF/ME Nº 223.197.359-68)**; bem como dos credores: **BANCO VOTORANTIM S/A (CNPJ/MF Nº 59.588.111/000-03)**, **ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF Nº 60.701.190/0001-04)**, **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF Nº 0.000.000/0001-91)**, **BANCO SANTANDER S/A (CNPJ/MF Nº 90. 400.888/0001-42)**, **RENATO BUENO COSTA (CPF/ME Nº 306.578.938-89)** e **JOSE CARLOS DE CAMPOS (CPF/ME Nº 913.005.098-72);** e do interessado: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RIVIERA (CPF/ME Nº 53.824.884/0001-65).** A MM. Juíza de Direito Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo, da 19ª Vara Cível – Foro Central Civel, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **GIHAD CHAFIK ABOU LTAIF (CPF/ME Nº 007.952.649-76)** em face de **DESGA AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/ME Nº 63.895.353.001/17)**, **ALAIR APARECIDA OLIVEIRA VAZ (CPF/ME Nº 040.403.498-57)** e **DANILO SINI SCARPATO (CPF/ME Nº 223.197.359-68),** nos autos do **Processo nº 1092768-60.2016.8.26.0100**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01 - IMÓVEIS - Lote 01 - Localização do Imóvel:** Alameda Barros n° 399, Santa Cecília, São Paulo/SP – CEP: 01232-904 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 31, localizado no 3° andar do Bloco A1 do Edifício Majorca, situado nesta Capital, na Alameda Barros, n° 399, no 11° Subdistrito – Santa Cecilia, com área útil de 121,31m2, área comum de 19,75m2, área total de 141,06m2, cabendo-lhe no terreno a fração ideal de 17,906m2, equivalente a 0,4540%.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	020.080.0562-3		
Matrícula Imobiliária n°	64.531		2° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 08	18/09/2015	Penhora	Proc. nº 1008675-04.2015.8.26.0100	Banco Votorantim S/A
Av. 12	28/03/2019	Penhora	Proc. nº 1007020-31.2014.8.26.0100	Itaú Unibanco S/A
Av. 13	02/07/2020	Penhora	Proc. nº 1062279-11.2014.8.26.0100	Banco Do Brasil S/A
Av. 15	11/01/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 0002531-06.2010.5.02.0074	Jose Carlos De Campos
Av. 17	30/05/2022	Penhora	Proc. nº 1005471.83.2014.8.26.0100	Banco Santander (Brasil) S/A
Av. 18	30/05/2022	Penhora	Proc. nº 0002254-23.2015.5.02.0071	Renato Bueno Costa
Av. 20	12/08/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 1092768-60.2016.8.26.0100	Gihad Chafik Abou Ltaif

Lote 02 - Localização do Imóvel: Alameda Barros n° 399, Santa Cecília, São Paulo/SP – CEP: 01232-904 - **Descrição do Imóvel**: Um Box número 93, localizado no 2°sub-solo do Bloco A3, do conjunto Riviera, situado na Alameda barros, n° 391, 399, 405,407, 413, 419, 423, 437, 451 E 459, esquina da rua são Vicente de Paulo, n° 259, 267, 271 E 275, no 11° subdistrito de Santa Cecilia, com área exclusiva de 15,82m², e área comum de 10,66m², constando a área total de 26,48m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 3,360m² ou 0,0852%.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	020.080.0870-3		
Matrícula Imobiliária n°	63.943		2° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 05	18/09/2015	Penhora	Proc. nº 1008675-04.2015.8.26.0100	Banco Votorantim S/A
Av. 09	28/03/2019	Penhora	Proc. nº 1007020-31.2014.8.26.0100	Itaú Unibanco S/A
Av. 11	11/01/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 0002531-06.2010.5.02.0074	Jose Carlos De Campos
Av. 12	30/05/2022	Penhora	Proc. nº 1005471.83.2014.8.26.0100	Banco Santander (Brasil) S/A
Av. 20	12/08/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 1092768-60.2016.8.26.0100	Gihad Chafik Abou Ltaif

OBSERVAÇÃO PARA TODOS OS LOTES: OBS 01: O condomínio possui piscina, salão de festas, sala de jogos/playground e jardim (Laudo de Avaliação às fls. fls. 427/479). **OBS 02:** Os lotes foram avaliados em conjunto, de modo que assim serão leiloados. **Valor de Avaliação total dos Imóveis:** R$949.407,66 (Fev/2020 – Laudo de Avaliação às fls. 427/479 – Homologação às fls. 487/488). **Valor de Avaliação total dos Imóveis atualizado:** R$ 1.166.049,88 (Fev/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. **Débitos Tributários:** Não há débitos até a data de confecção deste edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débitos Condominiais:** Não há débitos condominiais até a data de confecção deste edital. **Débito Exequendo:** R$ 289.856,35 (Jan/2023 – fls. 493). **02** - A 1ª praça terá início em **24 de março de 2023, às 16 horas, e se encerrará no dia 27 de março de 2023, às 16 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 27 de março de 2023, às 16 horas, e se encerrará em 19 de abril de 2023, às 16 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC). **03** - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ). **04** - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. **DRA. CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO - JUÍZA DE DIREITO**

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ALFA LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça Única) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA (CNPJ/MF Nº 44.798.650/0001-08)**; bem como da terceira interessada: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (CNPJ/MF Nº 45.739.083/0001-73).** A MM. Juíza de Direito Dra. Juliana Maria Finati, do Juizado Especial Cível – Foro de Espírito Santo do Pinhal, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **GLOBAL SERVICE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA – ME (CNPJ/MF Nº 08.248.996-60)** em face de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA (CNPJ/MF Nº 44.798.650/0001-08),** nos autos do **Processo nº 1002279-28.2016.8.26.0180/01** (Processo Principal nº 1002279-28.2016.8.26.0180), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01** - **IMÓVEL** - **Localização do Imóvel:** Avenida Washington Luiz, nº 500, Distrito Industrial Jaime Estevan Resende, Espirito Santo do Pinhal/SP – CEP: 13990-000 - **Descrição do Imóvel:** Um galpão comercial com 301,25 m**² de área construída e** 389,20 m² de área total de terreno, anteriormente descrito como um lote de terreno sem benfeitoria alguma, sob o nº 30 da quadra A, com frente para a Avenida Washington Luiz, da planta de loteamento do Jardim das Rosas, medindo em seu todo 389,20m², ou sejam 15,00 mts de frente para a Avenida referida, 15,00 mts nos fundos, onde confronta com o lote 19, 25,70 mts de um lado da frente aos fundos, onde confronta com o lote 29, e, 26,10 mts de outro lado, da frente aos fundos, onde confronta com o lote 31; referido lote dista 106,00 mts da confluência da Avenida Washington Luiz com a Avenida Marginal e acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 5608-00.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	48500		
Matrícula Imobiliária n°	2.219		Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 03	26/12/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 1500169-23.2021.8.26.0180	Fazenda do Município de Espírito Santo do Pinhal.

OBS: A penhora do imóvel deferida às fls. 258, se encontra pendente de registro na correspondente Matrícula Imobiliária. **Valor de Avaliação do imóvel:** R$ 1.000.000,00 (Ago/2022 – Avaliação às fls. 264). **Valor de avaliação atualizado:** R$ 1.013.731,00 (Fev/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. **Débitos Tributários:** R$ 29.504,44 (Fev/2023) referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo:** R$ 39.678,13 (Nov/2022 – fls. 276). **02** - A Praça Única terá início em **24 de março de 2023, às 14 horas, e se encerrará no dia 17 de abril de 2023, às 14 horas**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, desde que sejam **lances iguais ou superiores ao valor de avaliação**. Eventuais propostas de compra com outras condições serão submetidas à apreciação do MM. Juízo. **03** - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ). **04** - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. **DRA. JULIANA MARIA FINATI - JUÍZA DE DIREITO**

2ª VARA CÍVEL - FORO DE ITU

ALFA LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **FLÁVIO GATTI FILHO (CPF/MF Nº 072.777.428-00)** e seu cônjuge se casado for, bem como do credor **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU (CNPJ/MF Nº 46.634.440/0001-00).** A MM. Juíza de Direito Dra. Karla Peregrino Sotilo, da 2ª Vara Cível – Foro de Itu, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DIVINO SALVADOR (CNPJ/MF Nº 03.360.015/0001-59)** em face de **FLÁVIO GATTI FILHO (CPF/MF Nº 072.777.428-00)**, nos autos do **Processo nº 0000834-57.2019.8.26.0286** (Processo Principal nº 1008183-02.2016.8.26.0286), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01** - **IMÓVEL** - **Localização do Imóvel:** Alameda Ulderico Ferrari, nº 820, Gleba A-2, Itaim Guaçu, Itu/SP – CEP: 13312-655 - **Descrição do Imóvel:** Um imóvel residencial, designado Gleba A-2, da Chácara São Benedito, de formato irregular, com frente para a Alameda Ulderico Ferrari, antiga Estrada de Porto Feliz, na cidade de Itu/SP, contendo 01 prédio residencial s/nº, o que tudo mede 95,00m de frente para a aludida Estada, 41,00m do lado em que divide com Getúlio Ferrari, 23,00m pelo lado em que divide com Gleba A-1, e, 93,00m nos fundos, onde confronta com a Rodovia Marechal Rondon, contendo o terreno a área de 2.991,54m² e 107m² de área construída.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	15.0264.00.0002.000		
Matrícula Imobiliária n°	048.678		Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 02	11/08/2021	Penhora Exequenda	Proc. nº 0000834-57.2019.8.26.0286	Centro Educacional e Assistencial Divino Salvador

OBS 01: No imóvel há 03 (três) casas: uma do caseiro, um sobrado (sede) e um outro sobrado alugado para terceiros e, além dessas edificações, foi constatado diversas benfeitoras como piscina e área gourmet próximo à piscina e 1 (um) vestiário (Avaliação – Fls. 161/163). **OBS 02**: Há 03 (três) imóveis construídos no terreno (Avaliação – Fls. 161/163) e apenas um deles está devidamente registrado na Prefeitura e averbado na matrícula imobiliária, de modo que eventuais atualizações cadastrais serão de responsabilidade do arrematante. **Valor de Avaliação do imóvel:** R$ 2.400.000,00 (Abr/2022 – Avaliação às fls. 168/169). O valor de avaliação será atualizado à época das praças. **Valor de Avaliação atualizado:** R$ 2.458.412,50 (Jan/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. **Débitos Tributários:** R$ 4.240,91 (Fev/2023) – R$ 3.486,18 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R$ 754,73 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo:** R$ 7.585,27 (Out/2021 Fls. 115). **02** - A 1ª praça terá início em **24 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 27 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 27 de março de 2023, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 17 de abril de 2023, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juiz da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC). **03** - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ). **04** - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 13 de fevereiro de 2023. **DRA. KARLA PEREGRINO SOTILO - JUÍZA DE DIREITO**

6ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU

ALFA LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **JESSICA DA SILVA – ME (CNPJ/MF Nº 14.489.592/0001-61), DEMERVAL CAMPEÃO (CPF/MF Nº 244.765.799-49),** e seu cônjuge **MARIA TEREZA BARREIROS CAMPEÃO (CPF/MF Nº 959.935.928-34)**, ora executada. O MM. Juiz de Direito Dr. André Luís Bicalho Buchignani, da 6ª Vara Cível – Foro de Bauru, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento cumulada com Cobrança de Aluguéis e Encargos Acessórios em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **CAVERSAN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 16.901.960/0001-62)** em face de **JESSICA DA SILVA – ME (CNPJ/MF Nº 14.489.592/0001-61), DEMERVAL CAMPEÃO (CPF/MF Nº 244.765.799-49)** e **MARIA TEREZA BARREIROS CAMPEÃO (CPF/MF Nº 959.935.928-34),** nos autos do **Processo nº 0001480-62.2021.8.26.0071** (Processo Principal nº 1017370-58.2020.8.26.0071), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: **01** - **IMÓVEL** - **Localização do Imóvel:** Rua José Thiago, nº 855, Jardim Panorama – Botucatu/SP – CEP: 18600-000 - **Descrição do Imóvel:** Um galpão industrial com 110,00m² de área construída e 250,00m² de área total, anteriormente descrito como, um lote de terreno 9-C, com frente para a rua José Thiago, no Jardim Panorama, 2º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente; 25,00 metros da frente ao fundo de ambos os lados; divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 9-D, do lado esquerdo com o lote 9-B; no fundo medo 10,00 metros e divide com o remanescente da área, encerrando 25,00m².

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	13.0456.0016		
Matrícula Imobiliária n°	48.998		2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Botucatu/SP.

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 03	15/09/2021	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0001480-62.2021.8.26.0071	Caversan Administradora de Bens Próprios LTDA
R. 04	23/02/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 0001480-62.2021.8.26.0071	Caversan Administradora de Bens Próprios LTDA

OBS 01: Um galpão industrial com 110,00m² de área construída e 250,00m² de área total, alvenaria em tijolos cerâmicos, cobertura com estrutura metálica e telhas metálicas, piso em concreto, com idade aparente de 20 anos, sendo seu estado de conservação classificado como regular. (Laudo de Avaliação às fls. 121/134). **OBS 02:** Foi interposto Agravo de Instrumento sob o nº 2143016-46.2021.8.26.0000, objetivando o reconhecimento do excesso da execução. Referido recurso foi negado o provimento. Trânsito em julgado em 08.10.2021. **OBS 03:** Foi interposto Agravo de Instrumento sob o nº 2005458-61.2023.8.26.0000, contra a r. Decisão de fls. 153 que homologou o valor de avaliação, sob o argumento de que o valor da avaliação não condiz com a realidade do mercado imobiliário, objetivando a fixação em um patamar superior. Referido recurso foi recebido sem atribuição de efeito suspensivo e atualmente pende de julgamento. **Valor de Avaliação do imóvel:** R$ 204.503,00 (Ago/2022 – Laudo de Avaliação às fls. 121/134 – Homologação às fls. 153). **Valor de avaliação atualizado:** R$ 206.361,77 (Jan/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. **Débitos Tributários:** Não há débitos até a data de confecção deste edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo:** R$ 60.206,24 (Fev/2023 – Fls. 195/196). **02** - A 1ª praça terá início em **24 de março de 2023, às 14 horas, e se encerrará no dia 27 de março de 2023, às 14 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 27 de março de 2023, às 14 horas, e se encerrará em 17 de abril de 2023, às 14 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). **03** - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ). **04** - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 13 de fevereiro de 2023. **DR. ANDRÉ LUÍS BICALHO BUCHIGNANI - JUIZ DE DIREITO**

9ª VARA CÍVEL - FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ALFA LEILÕES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **FABIANO JOSÉ EUZEBIO (CPF/MF Nº 396.939.898-30)** e seu cônjuge, se casado for; bem como a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Gorga Campos, da 9ª Vara Cível – Foro de São Bernardo do Campo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução por Quantia Certa, ajuizada por **PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES – EDIFÍCIO ÂMBAR (CNPJ/MF Nº 58.163.783/0001-04)** em face **FABIANO JOSÉ EUZEBIO (CPF/MF Nº 396.939.898-30),** nos autos do **Processo nº 1007307-13.2021.8.26.0564**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - **IMÓVEL** - **Localização do Imóvel:** Rua Tiradentes, 1.837, Apartamento nº 44, Bairro Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09780-900 - **Descrição do Imóvel:** Apartamento nº 44, do Tipo A, localizado no 4º pavimento, do Bloco 26 - Âmbar, do Condomínio Parque Residencial Tiradentes, na cidade de São Bernardo do Campo. Tendo 50,20m² de área útil, 11,9690m² de área comum, 62,1690m² de área total e 0,02882% de fração ideal de terreno e nas demais partes comuns do condomínio.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n°	003.047.017.541		
Matrícula Imobiliária n°	161.360		1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo – SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R.04	22/04/2019	Alienação Fiduciária	-	Caixa Econômica Federal
Av. 05	13/07/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 1007307-13.2021.8.26.0564	Condomínio Parque Residencial Tiradentes

OBS 01: A unidade é composta de 02 (dois) dormitórios, sala de estar e corredor, cozinha e lavanderia conjugadas e banheiro social, além de uma vaga de garagem (Laudo de Avaliação Fls. 118/139). **OBS 02:** O condomínio possui playground, quadra poliesportiva coberta, centro recreativo 3ª idade, pista de skate, biblioteca e salão de festa com churrasqueira. O Edifício é constituído por 15 andares com dois elevadores. Cada andar possui 08 apartamentos, o prédio conta com portaria exclusiva, segurança monitorada 24 horas com câmeras, controles e interfone e funcionário no turno do dia. Contém ainda, recepção, depósito e zeladoria. Os portões de entrada de veículos e de pedestres são automatizados (Laudo de Avaliação Fls. 118/139). **OBS 03:** Conforme R. 04 da Matrícula Imobiliária, h**á Alienação Fiduciária** em favor da Caixa Econômica Federal, perfazendo o montante de R$ 212.633,91 (Jul/2022), contudo, foi penhorada a propriedade do imóvel em virtude da natureza do débito exequendo que é *propter rem* (débito condominial), sendo que os débitos condominiais e os débitos da alienação fiduciária ficarão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do artigo 908, §1º do CPC , Decisão de fls. 81/83 e Termo de Penhora às 100. **Valor de Avaliação do imóvel:** R$ 198.400,00 (Jun/2022 – Laudo de Avaliação às fls. 118/139 – Homologação às fls. 155). **Valor de avaliação atualizado:** R$ 200.235,89 (Jan/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. **Débitos Tributários:** R$ 4.325,76 (Jan/2023) referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Débito Exequendo/Condominial:** R$ 13.052,75 de Débitos Condominiais e R$ 1.150,31 de Honorários Advocatícios (Nov/2022 - Fls. 209/210). **02** - A 1ª praça terá início em **21 de março de 2023, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 24 de março de 2023, às 14 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 24 de março de 2023, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 18 de abril de 2023, às 14 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC). **03** - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal http://www.alfaleiloes.com (artigos 12 e 13 da Resolução n° 236/2016, CNJ). **04** - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 10 de março de 2023 **DR. RODRIGO GORGA CAMPOS - JUIZ DE DIREITO**

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 12-D/2023 – CONTRATO Nº 75/2021/SP – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS – POLÍCIA CIVIL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **Leilão, dia 30/03/23**, **c/ encerram. a partir das 10h,** exclusiv. p/ site **www.danieloliveiraleiloes.com.br**, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo: 08129.013197/2021-45**. Leiloeiro: **DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**, p/ força do **contrato nº 75/2021/SP**. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, SENAD e CPAAB/SP não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, será enviado informações por e-mail p/ pgto do valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Púb. Of., pelo e-mail contato@danieloliveiraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado**. Em, 09/03/23.

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de São Paulo
Resolução SSP nº 72/2019, alterada pelas Resoluções SSP nº 063/2020 e nº 77/2020
Antônio Carlos Heib – Presidente da Comissão da Polícia Civil

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 08/2023-D – CONTRATO Nº 74/2021/SP – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS – POLÍCIA CIVIL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **Leilão, dia 29/03/23**, **encerram. a partir das 10h**. P/ site **www.gilsonleiloes.com.br**, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo: 08129.013196/2021-09**. Leiloeiro: **GILSON KENITI INUMARU**, p/ força do **contrato nº 74/2021/SP**. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, SENAD e CPAAB/SP não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, será enviado informações p/ e-mail p/ pgto. do valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Púb. Of., pelo e-mail contato@gilsonleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado**. Em, 02/03/23.

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de São Paulo
Resolução SSP nº 72/2019, alteradas pelas Resoluções SSP nº 063/2020 e nº 77/2020
Antônio Carlos Heib – Presidente da Comissão da Polícia Civil

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 09-D/2023 – CONTRATO Nº 23/2022/SP – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS – POLÍCIA CIVIL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **Leilão, dia 31/03/23**, **horário: c/ encerram. a partir das 11h**. P/ site **www.rigolonleiloes.com.br**, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo: 08129.001533/2022-98**. Leiloeiro: **RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**, p/ força do **contrato n° 23/2022/SP**. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, SENAD e CPAAB/SP não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, será enviado informações por e-mail p/ pgto do valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Púb. Of., pelo e-mail contato@rigolonleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado**. Em, 09/03/23.

Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de São Paulo
Resolução SSP nº 72/2019, alterada pelas Resoluções SSP nº 063/2020 e nº 77/2020
Antônio Carlos Heib – Presidente da Comissão da Polícia Civil

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 13/03/2023 21:06:55 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF